



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Miguel do Guamá**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS, Autoridade Competente, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE BOMBA TRIFÁSICA 15CV PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Miguel do Guamá**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R.R. TRAVASSOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, no valor de R\$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Maio de 2015

**EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS ALVES**  
Comissão de Licitação  
Presidente